

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201700948

**Unidade Auditada:** SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA FAZENDA (MF)

**Município/UF:** BRASÍLIA (DF)

**Exercício:** 2016

**Autoridade Supervisora:** HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2016 da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Entre os avanços da gestão da STN, destaca-se a proposta de criação da Diretoria de Riscos, Controles e Conformidade (Dirco) ligada diretamente à Secretária do Tesouro Nacional, atuando na segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, constataram-se deficiências no acompanhamento e gestão de Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária S.A. (FC) e na coordenação, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, inclusive, não atendimento de recomendações deste Órgão de Controle Interno afetas ao tema.

Dentre as causas, destacam-se o descumprimento das atribuições regimentais, no que se refere ao acompanhamento e à gestão do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (FC), bem como no tocante à coordenação, acompanhamento e implementação das ações necessárias à regularização de obrigações financeiras da União, pela Subsecretaria de Política Fiscal (Supof/STN) e Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (Cofis). Ressalta-se que estas fragilidades já haviam sido identificadas por esta Controladoria-Geral da União desde 2014, e, no entanto, até o presente momento a maioria das recomendações não foi implementada.

Recomendou-se à STN que adote medidas efetivas para o atendimento das recomendações exaradas por este Órgão de Controle Interno no âmbito do Relatório de Auditoria nº 201412984; e que adote medidas efetivas para regularizar as eventuais obrigações da União atinentes aos passivos contingentes relativos ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1995 e Banco do Estado de Alagoas (Produban), deferindo ou indeferindo o pleito, levando-se em conta, se for o caso, demais aspectos atinentes a, por exemplo, critérios de priorização (em vista dos demais passivos) ou de impactos na gestão fiscal (oportunidade e conveniência). Ressalva-se que a implementação de providências efetivas para a implementação destas recomendações será critério relevante na certificação dessa Secretaria referente ao exercício de 2017.

Por fim, em relação ao acompanhamento e gestão de Fundos, recomendou-se a elaboração de manuais e realização de capacitações sobre a gestão dos fundos sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, com vistas a auxiliar a atuação dos representantes do Tesouro nos Conselhos dos Fundos, e de estudo com vistas a adequar a estrutura de governança dos fundos nos quais a Secretaria do Tesouro Nacional atua, levando em consideração aspectos que envolvam a complexidade e a exposição a riscos.

Com relação aos controles internos da Unidade, conclui-se que a Secretaria apresenta oportunidade de aprimoramento de controles, considerando os aspectos estratégicos e operacionais que permeiam sua realidade, com foco em riscos, indispensáveis ao cumprimento da missão, finalidades e objetivos institucionais lastreados no interesse público.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/Nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, pela REGULARIDADE COM RESSALVA.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2017.

**GUILHERME MASCARENHAS GONÇALVES**  
Diretor de Auditoria da Área de Políticas Econômicas e de Produção